

Título: Relatório de Consulta Pública

Centrais Fotovoltaicas de Mogadouro I e II, Linha Elétrica e 400 kV e respetiva Subestação

Autoria: Agência Portuguesa do Ambiente  
Departamento de Comunicação e Cidadania  
Ambiental  
Divisão de Cidadania Ambiental  
Rita Cardoso

Data: dezembro de 2022

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA .....	3
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA.....	3
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO.....	3
5. ANÁLISE CONSULTA PÚBLICA.....	4

### **ANEXO I**

- Exposições recebidas

## INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 152-B/2017, de 11 de Dezembro e do art.º 39 do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, procedeu-se à Consulta Pública, procedeu-se à Consulta Pública do projeto "Centrais Fotovoltaicas de Mogadouro I e II, Linha Elétrica a 400 kV e respetiva Subestação".

O proponente é a Malhada Green, SA; Malhada Green 2, Unipessoal Lda.

### • PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, de 10 de novembro a 23 de dezembro de 2022.

### • DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

A documentação, relativa ao processo, foi disponibilizada para consulta nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
- Câmara Municipal de Mogadouro
- Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta

Encontrando-se, também, disponível para consulta em [www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt) e em [WWW.PARTICIPA.PT](http://WWW.PARTICIPA.PT).

### • MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação da documentação, relativa ao processo, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na CCDR Norte e Câmaras Municipais de Mogadouro e Freixo de Espada à Cinta;
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social;
- Divulgação na Internet no site da Agência Portuguesa do Ambiente e no portal PARTICIPA.PT;
- Envio de comunicação às ONGA constantes no RNOE;

- Envio de comunicação a entidades.

## ANÁLISE DA CONSULTA PÚBLICA

Durante o período de Consulta Pública foram recebidas **7 exposições** provenientes das seguintes entidades e particulares:

- ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações;
- ANAC – Autoridade Nacional de Aviação Civil;
- DGT – Direção-Geral do Território;
- Turismo de Portugal;
- Zero – Associação Sistema Terrestre Sustentável;
- CNA - Confederação Nacional da Agricultura;
- David Calado.

A **ANACOM** verifica a inexistência de condicionantes de natureza radioelétrica, aplicáveis à área analisada.

Assim, não coloca objeção à implementação do projeto naquela área.

A **ANAC** informa o seguinte:

- O local dos projetos em causa não se encontra abrangido por qualquer servidão aeronáutica civil;
- Relativamente às Centrais Fotovoltaicas, face às suas características, as mesmas não têm impacte a nível das operações da aviação civil;
- No que diz respeito à linha elétrica, deve ser tido em consideração a Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, de 6 de maio, (CIA 10/03 - Limitações em altura e balizagem de obstáculos artificiais à navegação), que define no seu ponto 3.1, as condições em que qualquer construção, equipamento, instalação, ou similar, é considerado obstáculo à navegação aérea, e como tal deve ser balizado;
- Assim, caso se verifique alguma das condições aí definidas, deverá ser aplicada balizagem aeronáutica, balizagem esta que deverá cumprir o descrito nos pontos 4 e 5 da mencionada CIA 10/03;
- Ainda de acordo com o ponto 10 da referida CIA, os elementos de uma linha aérea que estejam nas situações aí referidas deverão ser balizados durante a noite, balizagem esta que deverá cumprir o disposto nos pontos 9 e 10 da mesma CIA 10/03.

A **DGT** refere o seguinte:

- No que se refere à Rede Geodésica, informa-se que todos os vértices geodésicos pertencentes à Rede Geodésica Nacional (RGN) e todas as marcas de nivelamento pertencentes à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta

Precisão (RNGAP), são da responsabilidade da Direção-Geral do Território (DGT).

A RGN e a RNGAP constituem os referenciais oficiais para os trabalhos de georreferenciação realizados em território nacional e encontram-se protegidas pelo Decreto-Lei nº 143/82, de 26 de abril.

Relativamente à RGN, deverá ser respeitada a zona de proteção dos marcos, que é constituída por uma área circunjacente ao sinal, nunca inferior a 15 metros de raio e assegurado que as infraestruturas a implantar não obstruem as visibilidades das direções constantes das respetivas minutas de triangulação. Caso se verifique que no desenvolvimento do projeto seja indispensável a violação da referida zona de respeito de algum vértice geodésico, deverá ser solicitado à DGT um parecer sobre a análise da viabilidade da sua remoção.

Da análise da localização deste Projeto, verificou-se que dentro do limite da sua área de estudo existem vários vértices geodésicos.

No que respeita à RNGAP, verificou-se que na área de intervenção do projeto também existem algumas marcas de nivelamento, cuja integridade deverá ser preservada.

A informação sobre a localização dos vértices geodésicos e das marcas de nivelamento que poderão ser afetados pela execução deste projeto, já foi enviada previamente à empresa Matos, Fonseca & Associados, Lda., responsável pela elaboração do Estudo de Impacte Ambiental.

- A cartografia topográfica, vetorial ou imagem, nas escalas entre 1:1 000 e 1:10 000, e também na escala 1:25 000, deve ser homologada ou oficial, cf. preconizado no Decreto-Lei 193/95, de 28 de julho, na sua atual redação. A utilização de cartografia topográfica sujeita a direitos de propriedade carece de autorização de utilização pela respetiva entidade.
- A representação dos limites administrativos deve ser realizada recorrendo à Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) em vigor, disponível na página de internet da DGT.

Assim, refere que o parecer da DGT é favorável condicionado, devendo ser respeitado o mencionado em 1. Rede Geodésica e no pressuposto do cumprimento do referido em 2. Cartografia e 3. Limites Administrativos.

O **Turismo de Portugal** refere o seguinte:

- Na sequência de consulta efetuada ao Sistema de Informação Geográfica do Turismo – SIGTUR1, verifica-se que nas imediações da área de intervenção do projeto (buffer de 2 000 m), há registo de dois Empreendimentos Turísticos (ET) existentes - 2 Casas de Campo com uma capacidade de alojamento de 18 camas/utentes; dois Projetos de ET com parecer favorável emitido pelo TdP - 1 Hotel 4\* com uma capacidade de alojamento de 40 camas/utentes e 1 Aldeamento Turístico de 4\* com uma capacidade de alojamento de 20 camas utentes; e, dez estabelecimentos de Alojamento Local (AL) com capacidade para 80 utentes.
- Sobre os dois ET existentes nas imediações da área de intervenção, verifica, conforme, já referido, que se trata de Casas de Campo, designadamente, a

Casa de Campo Planalto D'Outono, com uma capacidade de alojamento de 8 camas/utentes, localizada na localidade de Tó e a Casa de Campo Casa de l' Egreija, com uma capacidade de alojamento de 10 camas/utentes, localizada na proximidade da localidade de Vila de ALA, a uma distância aproximada de 620 m e 440 m da área de intervenção do projeto, respetivamente.

- Relativamente às hipóteses de corredores para a Linha Elétrica, verifica que as alternativas A e C, localizadas mais a poente e mais a nascente, respetivamente, são as que apresentam maior proximidade a ET existentes.
- O EIA refere a existência de ET nas imediações do projeto, salientado que os mais próximos se localizam a cerca de 470 m, no sentido sueste, na localidade de Tó e a cerca de 6 km, no sentido este na localidade de Bemposta.
- Em resultado da artificialização necessária, as Centrais Fotovoltaicas de Mogadouro I e II irão contribuir para uma perda física dos valores naturais presentes na região, uma vez que a introdução de elementos estranhos à paisagem, tais como estruturas ou infraestrutura, pela sua localização, altura, volumetria, cor, qualidade arquitetónica, entre outros tipos de fatores, terá impactos significativos ao nível da qualidade da paisagem, diminuindo-lhe o seu valor visual e capacidade de atração turística, ao longo de toda a vida útil do projeto, desde o seu planeamento até à sua desativação e/ou reconversão.

Face ao exposto, salienta os seguintes aspetos:

- A informação constante no EIA relativamente a ET existentes nas imediações da área de intervenção do projeto, não corresponde à realidade atual, situação que deve ser retificada. Assim, importa atualizar a informação relativamente aos ET existentes nas imediações do projeto, de modo que quer os impactos esperados, quer as medidas de minimização preconizadas considerem e acautelem a existência dos mesmos. Para o efeito, sugere utilizar a aplicação SIGTUR (<https://sigtur.turismodeportugal.pt>), que consiste num sistema de informação geográfica da oferta turística na web, a partir do qual pode ser obtida informação georreferenciada sobre vários temas de negócio do turismo (alojamento turístico, equipamentos, infraestruturas e atividades turísticas, e ordenamento turístico), bem como sobre vários temas territoriais (áreas administrativas, NUTS, áreas de proteção ambiental, áreas reconhecidas pela UNESCO, e áreas de intervenção de programas territoriais). O SIGTUR disponibiliza dados abertos, em formato shapefile, assim como Serviços WEB (WMS e WFS), sobre os temas de negócio do turismo;
- Considera que, pelo maior afastamento a ET existentes, do estrito ponto de vista do turismo, o corredor B parece ser a alternativa mais interessante para a instalação da linha elétrica.
- Sublinha a importância para o turismo da implementação da globalidade das medidas de minimização previstas destacando em particular a adoção daquelas direcionadas para a mitigação dos impactos ao nível da paisagem, face à provável afetação significativa da atividade turística em virtude da presença das centrais fotovoltaicas, nomeadamente, na fase final da execução das obras, a medida C56 – “Implementar o Plano de Recuperação das Áreas

Intervencionadas” e, na fase de exploração, a medida E11 – “Implementar o Plano de Estrutura Verde e Integração Paisagística, com vista ao enquadramento das principais infraestruturas construídas previstas durante a fase de exploração como medida de minimização dos impactes visuais”;

- Estando previsto o desenvolvimento de um “Plano de Monitorização para a fauna e para a socioeconomia”, elemento considerado fundamental tendo em conta a localização dos projetos, atendendo aos impactes negativos ao nível da qualidade da paisagem e, conseqüentemente, sobre a atividade turística, existente e futura, alerta para a necessidade de acomodar a componente turística na monitorização da vertente socioeconómica;
- Face aos impactes negativos ao nível da qualidade cénica de paisagem, considera, ainda, fundamental que sejam desenvolvidas outras medidas de minimização, direcionadas para o descritor paisagem, tais como a eventual implementação de barreiras visuais naturais de forma integrada na paisagem, o controlo do ângulo de reflexão solar dos painéis em relação à orientação, altimetria e distância aos principais pontos de observação, ou outras que se mostrem adequadas à minimização do impacto visual resultante da implantação das Centrais Fotovoltaicas de Mogadouro I e II.

A **Zero** considera o seguinte:

- É referido que “a análise de alternativas técnicas aos presentes Projetos não assume particular relevância. No que se refere às questões de localização, o processo de escolha de alternativas de um projeto solar é de certa forma restritivo”, pelo que não houve uma reflexão e comparação de soluções alternativas. A justificação do promotor não parece inibitória de uma ponderação de alternativas, sobretudo dada a dimensão das centrais e a conseqüente transformação do uso e ocupação do solo.
- A área de estudo das centrais “sobrepõe-se quase na sua totalidade a áreas críticas para aves de rapina e parcialmente, numa faixa do limite este da Central Fotovoltaica de Mogadouro II, em áreas muito críticas para aves de rapina, bem como a uma área crítica para outras aves, encontrando-se contígua a uma área muito crítica para aves estepárias”. “Com a instalação das Centrais Fotovoltaicas de Mogadouro I e Mogadouro II prevê-se a perda de espaço biótico para espécies de avifauna, assim como a ocorrência de um efeito de afastamento de aves de rapina que utilizam espaços abertos para caçar”
- O corredor onde se propõe a instalação da Linha Elétrica de ligação das centrais à subestação de Lagoaça, atravessam o concelho do Mogadouro, as alternativas apresentadas propõem um desenvolvimento da linha ao longo de cerca de 20 km. A alternativa A para a LMAT atravessa parcialmente o Parque Natural do Douro Internacional, enquanto que a alternativa B se desenvolve quase integralmente na Área Protegida, e próximo da Zona de Proteção Especial (ZPE) do Douro Internacional e Vale do Águeda e da Zona Especial

de Conservação (ZEC) do Douro Internacional. 36% a 58% do corredor da linha elétrica, conforme a alternativa, é ocupado por áreas naturais e semi-naturais, sendo que a LMAT irá atravessar várias linhas de água e habitats com interesse para a conservação, como os salgueirais de *Salix atrocinerea*, florestas de *Castanea sativa*, carvalhais com *Quercus rubur* e *Quercus pyrenaica* e amial ripícola.

O trajeto previsto para a LMAT atravessa áreas críticas para aves de rapina e áreas críticas e muito críticas para outras aves. A sua "envolvente alargada é uma região importante para a nidificação de várias espécies ameaçadas, existindo inúmeras áreas críticas e muito críticas para as aves de rapina, aves estepárias e outras aves". "Devido ao elevado número de espécies de avifauna, ameaçadas e quase ameaçadas, suscetíveis ao risco de colisão e ao risco de exclusão provocado pela presença de Linhas Elétricas, prevê-se que o impacte sobre a avifauna associado à presença da LMAT, para além de negativo seja, na generalidade, significativo".

- O investimento proposto, de cerca de 370 milhões de euros, incidirá sobretudo num fluxo temporário de trabalhadores, sendo expectável que não seja mão-de-obra local, com poucas mais-valias para as economias locais. Do funcionamento das centrais apenas beneficiarão localmente os proprietários dos terrenos arrendados, resultando num projeto sem entrosamento na socioeconomia local.

Assim e face ao contributo negligenciável do projeto para a socioeconomia da região, e os impactes significativos em habitats e espécies com interesse de conservação, a ZERO refere que não considera tolerável a inexistência de ponderação de alternativas à configuração proposta do projeto.

Refere que como noutros projetos desta dimensão, que ocupam várias centenas de hectares com linhas elétricas a estenderem-se por dezenas de quilómetros, a lógica de implementação não obedece a nenhuma consideração de desenvolvimento regional ou de ordenamento territorial.

A ZERO considera que projetos daquela natureza devem, obrigatoriamente, considerar alternativas que visem o aproveitamento de superfícies existentes por forma a não concorrer com outros usos e funções dos solos, nomeadamente através instalações em meio urbano e industrial. Assim, é também possível favorecer a produção de energia elétrica próxima de locais de consumo, reduzindo os impactes e ineficiências de extensas linhas elétricas possibilitando dinâmicas que envolvem as economias locais aos projetos.

Face ao exposto, a ZERO pronuncia-se de forma desfavorável ao projeto, considerando que apenas é possível avaliar a sua adequação através do confronto com alternativas efetivas ao modelo proposto.

A **CNA** refere o seguinte:



- Um projeto com uma área de influência de mais de 1200 hectares, sendo que mais de 800 são a área cercada destinada à instalação da central fotovoltaica, o que se perspectiva é uma mancha contínua de painéis que, a somar-se à central já existente, “pavimenta” o Planalto Mirandês, terras com enormes potencialidades para produzir pão. Terras que têm aptidão agrícola e que são cultivadas e tratadas todos os anos.
- Segundo o Instituto Nacional de Estatística INE (2019), nas freguesias abrangidas existem cerca de 1600 explorações agrícolas, sendo que mais de 80% são de pequena e média dimensão (< 20ha). Especificamente na área em estudo, cerca de 874 hectares são classificados como explorações agrícolas, com produção de cereais, pastagens e culturas permanentes, como amendoeiras ou castanheiros. A destruição daquelas explorações diminuirá a atividade económica local, aumentará o défice agroalimentar regional e nacional, assim como o desemprego.
- Atualmente o sector representa cerca de 20% do emprego nos concelhos e, pese embora o emprego criado na fase de construção, pouco ou nada se mantém na fase de exploração do projeto. Na prática, as pessoas serão impedidas de continuar a trabalhar a terra, de produzir alimentos e de gerar riqueza o que levará, sem dúvida alguma, ao maior e mais rápido despovoamento da região.

Assim, considera e alerta para a importância de que o uso dos solos seja preferencialmente destinado à produção de alimentos para abastecimento das populações.

Refere que para além disso, a área de estudo abrange consideravelmente a Reserva Agrícola Nacional, instrumento de proteção do uso do solo agrícola.

Destaca, ainda, que em termos de produção agrícola a região está associada a produções de distinta qualidade, nomeadamente na produção de vinho na Região Demarcada do Douro Superior, em especial no concelho de Freixo de Espada à Cinta.

Por fim, refere que é preciso que se diga que quando o estudo perspectiva que a não execução do projeto transformará as explorações agrícolas em matos e silvedos, tal só acontece se não houver escoamento e preços justos pagos à produção, com políticas públicas justas, nomeadamente uma Política Agrícola Comum que apoie a pequena e média agricultura e um Ministério da Agricultura e serviços associados que efetivamente apoiem os agricultores.

**David Calado** manifesta-se a favor do projeto em avaliação por considerar que as centrais fotovoltaicas contribuem para a transição energética, deixando de estar dependente da importação de energia.

Refere que o aproveitamento solar em Portugal constitui um grande potencial na produção de energia, sendo dos países com mais horas de sol.



## RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Centrais Fotovoltaicas de Mogadouro I e II, Linha Elétrica a 400 kV e respetiva Subestação



DCOM

**Agência Portuguesa do Ambiente**  
R. da Murgueira, 9/9A - Zambujal  
Apartado 7585,  
**2610-124 AMADORA**

S/ referência S069313-202211- DCOM.DCA	S/ comunicação 8/11/2022	N/ referência ANACOM- 2022410442	Data 18.11.2022
--	-----------------------------	-------------------------------------	--------------------

**Assunto: Consulta Pública - Projeto das Centrais Fotovoltaicas de Mogadouro I e II, Linha Elétrica a 400 kV e respetiva Subestação - AIA 3508**

Em resposta ao ofício de V. Exas. acima referenciado, foi analisada a documentação associada ao projeto acima referido, constante da V/ plataforma digital, na perspetiva da identificação de condicionantes que possam incidir sobre a área de estudo afeta ao projeto, decorrentes da existência de servidões radioelétricas constituídas ou em vias de constituição ao abrigo do Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de novembro.

Em resultado da análise verificou-se a inexistência de condicionantes de natureza radioelétrica, aplicáveis à área analisada. Assim, esta Autoridade não coloca objeção à implementação do projeto naquela área.

Com os melhores cumprimentos,



**Miguel Capela**  
Regulação dos Recursos Radioelétricos  
Coordenador



Exmo. Senhor  
Dr. Nuno Lacasta  
Presidente do Conselho Diretivo da  
Agência Portuguesa do Ambiente  
Rua da Murgueira, 9  
Alfragide  
2610-124 Amadora  
[geral@apambiente.pt](mailto:geral@apambiente.pt)

**N/Ref.ª:** DIN|DIA - 2022/2255

**Data:** 12DEZ2022

**V/Ref.ª:** Ofício n.º S069012-202211-DCOM.DCA, de 07/11/2022

**ASSUNTO:** Consulta Pública do projeto “Centrais Fotovoltaicas de Mogadouro I e II, Linha Elétrica a 400 kV e respetiva Subestação” - AIA 3508

Dando cumprimento ao solicitado no vosso ofício em referência, relativo ao processo de licenciamento Único de Ambiente do projeto em título, sujeito a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) n.º 3508, informa-se:

O local dos projetos em causa não se encontra abrangido por qualquer servidão aeronáutica civil.

Relativamente às Centrais Fotovoltaicas, face às suas características, as mesmas não têm impacte a nível das operações da aviação civil.

No que diz respeito à linha elétrica, deve ser tido em consideração a Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, de 6 de maio, (CIA 10/03 - Limitações em altura e balizagem de obstáculos artificiais à navegação), que define no seu ponto 3.1, as condições em que qualquer construção, equipamento, instalação, ou similar, é considerado obstáculo à navegação aérea, e como tal deve ser balizado.

Assim, caso se verifique alguma das condições aí definidas, deverá ser aplicada balizagem aeronáutica, balizagem esta que deverá cumprir o descrito nos pontos 4 e 5 da mencionada CIA 10/03.

Ainda de acordo com o ponto 10 da referida CIA, os elementos de uma linha aérea que estejam nas situações aí referidas deverão ser balizados durante a



noite, balizagem esta que deverá cumprir o disposto nos pontos 9 e 10 da mesma CIA 10/03.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Infraestruturas e Navegação Aérea

**Rute Ramalho**

*(Por subdelegação de competência – Despacho n.º 2052/2022  
Diário da República, 2.ª série, N.º 33, de 16 de fevereiro de 2022)*

PR

Exmo. Senhor  
Presidente do Conselho Diretivo da  
APA  
Rua da Murgeira, 9/9A - Zambujal  
Ap. 7585  
2610-124 Amadora

Nossa ref<sup>a</sup>/Our ref.:  
DSGCIG-DGeod

Of. N<sup>o</sup>:  
S-DGT/2022/10528  
15-12-2022

Sua ref<sup>a</sup>/Your ref.:  
E-mail de 09/11/2022  
Ofício Circular S069313-202211-DCOM.DCA de 08/11/2022

**Assunto: AIA 3508 - Projeto “Centrais Fotovoltaicas de Mogadouro I e II, Linha Elétrica a 400 kV e respetiva Subestação”.**

Relativamente ao assunto em epígrafe, e após apreciação efetuada sobre documentação disponibilizada no Portal Participa, temos a informar o seguinte:

#### **1 - Rede Geodésica**

1.1 - Informa-se que todos os vértices geodésicos pertencentes à Rede Geodésica Nacional (RGN) e todas as marcas de nivelamento pertencentes à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP), são da responsabilidade da Direção-Geral do Território (DGT). A RGN e a RNGAP constituem os referenciais oficiais para os trabalhos de georreferenciação realizados em território nacional e encontram-se protegidas pelo Decreto-Lei n<sup>o</sup> 143/82, de 26 de abril.

1.2 - Relativamente à RGN, deverá ser respeitada a zona de proteção dos marcos, que é constituída por uma área circunjacente ao sinal, nunca inferior a 15 metros de raio e assegurado que as infraestruturas a implantar não obstruem as visibilidades das direções constantes das respetivas minutas de triangulação. Caso se verifique que no desenvolvimento do projeto seja indispensável a violação da referida zona de respeito de algum vértice geodésico, deverá ser solicitado à DGT um parecer sobre a análise da viabilidade da sua remoção.

Da análise da localização deste Projeto, verificou-se que dentro do limite da sua área de estudo existem vários vértices geodésicos.

1.3 - No que respeita à RNGAP, verificou-se que na área de intervenção deste projeto também existem algumas marcas de nivelamento, cuja integridade deverá ser preservada.

1.4 - A informação sobre a localização dos vértices geodésicos e das marcas de nivelamento que poderão ser afetados pela execução deste projeto, já foi enviada previamente à empresa Matos, Fonseca & Associados, Lda., responsável pela elaboração do Estudo de Impacte Ambiental, podendo também ser obtida através dos serviços WMS em:

<https://www.dgterritorio.gov.pt/dados-abertos>

## 2 - Cartografia

A cartografia topográfica, vetorial ou imagem, nas escalas entre 1:1 000 e 1:10 000, e também na escala 1:25 000, deve ser homologada ou oficial, cf. preconizado no Decreto-Lei 193/95, de 28 de julho, na sua atual redação.

A utilização de cartografia topográfica sujeita a direitos de propriedade carece de autorização de utilização pela respetiva entidade.

## 3 - Limites Administrativos

A representação dos limites administrativos deve ser realizada recorrendo à Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) em vigor, disponível na página de internet da DGT.

## 4 - Conclusão

O parecer da DGT é favorável condicionado, devendo ser respeitado o mencionado em 1. Rede Geodésica e no pressuposto do cumprimento do referido em 2. Cartografia e 3. Limites Administrativos.

Com os melhores cumprimentos,

O Subdiretor-Geral, por delegação  
conforme Despacho n<sup>o</sup> 5512/2019, de 20 de maio,  
publicado no DR, II série n<sup>o</sup> 109, em 06/06/2019

(Mário Caetano)





## Dados da consulta

<b>Nome resumido</b>	Centrais Fotovoltaicas de Mogadouro I e II, Linha Elétrica a 400 kV e respetiva subestação
<b>Nome completo</b>	Centrais Fotovoltaicas de Mogadouro I e II, Linha Elétrica a 400 kV e respetiva subestação
<b>Descrição</b>	
<b>Período de consulta</b>	2022-11-10 - 2022-12-23
<b>Data de início da avaliação</b>	2022-12-24
<b>Data de encerramento</b>	
<b>Estado</b>	Em análise
<b>Área Temática</b>	Ambiente (geral)
<b>Tipologia</b>	Avaliação de Impacte Ambiental
<b>Sub-tipologia</b>	Procedimento de Avaliação
<b>Código de processo externo</b>	
<b>Entidade promotora do projeto</b>	Malhada Green, S.A.
<b>Entidade promotora da CP</b>	Agência Portuguesa do Ambiente
<b>Entidade coordenadora</b>	Agência Portuguesa do Ambiente
<b>Técnico</b>	Rita Cardoso

## Eventos

## Documentos da consulta

---

EIA, RNT, Anexos, Peças Desenhadas, Aditamento	Documento	<a href="https://siaia.apambiente.pt/AIA.aspx?ID=3508">https://siaia.apambiente.pt/AIA.aspx?ID=3508</a>
--	-----------	---

---

## Participações

---

**ID 49955 Confederação Nacional da Agricultura em 2022-12-23****Comentário:**

Exmos Senhores, Segue, em anexo, a participação da Confederação Nacional da Agricultura, CNA sobre o projecto e os impactos no sector da agricultura, em especial da Agricultura Familiar.

**Anexos:** 49955\_Consulta Pública\_EIA\_vf.pdf

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Geral

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 49954 ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável em 2022-12-22****Comentário:**

Exm@s Senhor@s, Serve a presente para remeter o Parecer da ZERO relativo à consulta pública em causa. Cumprimentos Direção da ZERO

**Anexos:** 49954\_Parecer\_ZERO\_Centrais\_Fotovoltaicas\_Mogadouro.pdf

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 49913 Susana Grácio em 2022-12-16****Comentário:**

Junta-se parecer emitido pelo Turismo de Portugal, I.P.

**Anexos:** 49913\_TdP\_Parecer\_EIA\_Central\_Fotovoltaica\_Mogadouro\_I\_II\_16dez2022.pdf

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Geral

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

---

**ID 49866 David Calado em 2022-11-24**

**Comentário:**

Exmos. Concordo com este projeto. Considero que as centrais contribuem para a transição energética, deixando cair a dependência da importação de energia (- emissões e - custos)! O aproveitamento solar em Portugal constitui um grande potencial na produção de energia, sendo dos países com mais horas de sol. Boa semana e boas festas :) David Calado

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Concordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---



Exmo.(a) Sr.(a)  
Agência Portuguesa do Ambiente  
Rua da Murgueira, nº 9  
Zambujal – Alfragide  
2610-124 Amadora

V/Comunicação: 10/11/2022

N/Refª.: SAI/2022/19453/DVO/DEOT/SS

Procº.: 14.01.14/586

Data: 16.12.2022

**ASSUNTO:** Estudo de Impacte Ambiental do projeto “Centrais Fotovoltaicas de Mogadouro I e II, Linha Elétrica a 400 kV e respetiva Subestação” – AIA 3508, concelho de Mogadouro

**Proponente:** Mogadouro I - Malhada Green, S.A.; Mogadouro II - Malhada Green 2, Unipessoal Lda.

Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, junto se envia cópia da Informação de Serviço deste Instituto, com o n.º INT/2022/13994[DVO/DEOT/SG], bem como dos despachos que sobre a mesma recaíram.

Com os melhores cumprimentos



Fernanda Praça  
Diretora do Departamento de  
Ordenamento Turístico

Em anexo: O mencionado

**Informação de serviço n.º 2022.I.13994 [DVO/DEOT/SG]**

Assunto: Estudo de Impacte Ambiental do projeto “Centrais Fotovoltaicas de Mogadouro I e II, Linha Elétrica a 400 kV e respetiva Subestação” – AIA 3508, concelho de Mogadouro (14.04.14/586)

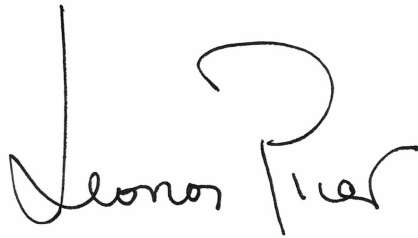
Proponente: Mogadouro I - Malhada Green, S.A.; Mogadouro II - Malhada Green 2, Unipessoal Lda.

---

Nos termos constantes no parecer técnico que antecede e respetivo despacho da Sra. Diretora de Departamento, alerta-se para os comentários tecidos no ponto II.6, relativos à proximidade do projeto a empreendimentos turísticos existentes e previstos nas imediações, uma vez que os mesmos não foram identificados no EIA, bem como às medidas de minimização. Comunique-se à APA.

15.12.2022

Leonor Picão  
Diretora Coordenadora  
(por subdelegação de competências)



**Informação de serviço n.º INT/2022/13994 [DVO/DEOT/SG]**

**Assunto:** Estudo de Impacte Ambiental do projeto "Centrais Fotovoltaicas de Mogadouro I e II, Linha Elétrica a 400 kV e respetiva Subestação" – AIA 3508, concelho de Mogadouro (14.04.14/586)

**Proponente:** Mogadouro I - Malhada Green, S.A.; Mogadouro II - Malhada Green 2, Unipessoal Lda.

---

Concordando com a análise e apreciação efetuadas na Informação de serviço que antecede, alerta-se para os comentários tecidos no ponto II.6, relativos à proximidade do projeto a empreendimentos turísticos existentes e previstos nas imediações, e que não foram identificados no EIA, bem como às medidas de minimização.

À consideração superior, com proposta de comunicação à APA.

A Diretora do Departamento de  
Ordenamento Turístico



Fernanda Praça  
(14.12.2022)

**Informação de serviço n.º INT/2022/13994 [DVO/DEOT/SG]**

14/12/2022

**Assunto:** Estudo de Impacte Ambiental do projeto "Centrais Fotovoltaicas de Mogadouro I e II, Linha Elétrica a 400 kV e respetiva Subestação" – AIA 3508, concelho de Mogadouro (14.04.14/586)

**Proponente:** Mogadouro I - Malhada Green, S.A.; Mogadouro II - Malhada Green 2, Unipessoal Lda.

## I – ENQUADRAMENTO

A Agência Portuguesa do Ambiente, IP (APA), através do ofício n.º S069313-202211-DCOM.DCA (e-mail de 10.11.2022, N/ Ref.ª ENT/2022/29698), vem comunicar ao Turismo de Portugal, I.P. (TP) que se encontra a decorrer, até ao próximo dia 23 de dezembro, o período de participação pública do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do projeto referido em epígrafe, em fase de projeto de execução.

O EIA foi disponibilizado no Portal Participa e integra Resumo Não Técnico (RNT), Relatório Técnico, Peças Desenhadas e Anexos.

Sobre este projeto, na sequência de pedido efetuado pela empresa responsável pela elaboração do EIA, o TP disponibilizou informação sobre eventuais empreendimentos turísticos existentes ou previstos para a área de estudo através de email – SAI/2018/1905

O projeto das Centrais Fotovoltaicas de Mogadouro I e II, com uma potencia instalada de 120 MW e 250 MW, respetivamente, e uma produção estimada de cerca de 839 GWh/ano, localiza-se no concelho de Mogadouro, abrangendo as freguesias de Vila de Ala (Central Fotovoltaica de Mogadouro I), de Tó e de Penas Róias (Central Fotovoltaica de Mogadouro II) e abrange uma área de estudo de 1234,5 ha, em que cerca de 229 ha corresponde à implantação da central fotovoltaica.

Para a ligação das Centrais à subestação de Lagoaça, da REN, o projeto contempla, ainda, uma Linha Elétrica de muito alta tensão, a 400 kV, e respetiva Subestação, tendo sido definidos três corredores alternativos de modo a permitir avaliar o corredor considerado ambientalmente mais favorável. O corredor A com uma extensão aproximada de 19,1 km de comprimento, o corredor B com cerca de 21,8 km e o corredor C com um comprimento de cerca de 18,4 km, os 3 atravessando o concelho de Mogadouro, em praticamente a totalidade do seu traçado, situando-se apenas o troço final de chegada à subestação de Lagoaça, nas três alternativas de corredores, no concelho de Freixo de Espada a Cinta, na freguesia de Lagoaça e Fornos.

O projeto, com um período previsto de construção de 13 meses, terá uma vida útil de 30 anos e representa um investimento previsto de cerca de 90 000 000€ no caso da Central Fotovoltaica de Mogadouro I e de 279 000 000€ no caso da Central Fotovoltaica de Mogadouro II.

## II – APRECIÇÃO

Analisado o EIA, do ponto de vista do turismo, informa-se o seguinte:

1. Na sequência de consulta efetuada ao Sistema de Informação Geográfica do Turismo – SIGTUR<sup>1</sup>, verifica-se que nas imediações da área de intervenção do projeto (buffer de 2 000 m), há registo de: 2 Empreendimentos Turísticos (ET) existentes - 2 Casas de Campo com uma capacidade de alojamento de 18 camas/utentes; 2 Projetos de ET com parecer favorável emitido pelo TdP - 1 Hotel 4\* com uma capacidade de alojamento de 40 camas/utentes e 1 Aldeamento Turístico de 4\* com uma capacidade de alojamento de 20 camas utentes; e, 10 estabelecimentos de Alojamento Local (AL) com capacidade para 80 utentes.

<sup>1</sup> Sistema de Informação Geográfica do Turismo (<https://sigtur.turismodeportugal.pt>) – dados obtidos a 09.12.2022. Alerta-se que a Georreferenciação do AL foi obtida de forma automática, a partir do endereço, sendo a respetiva localização meramente indicativa



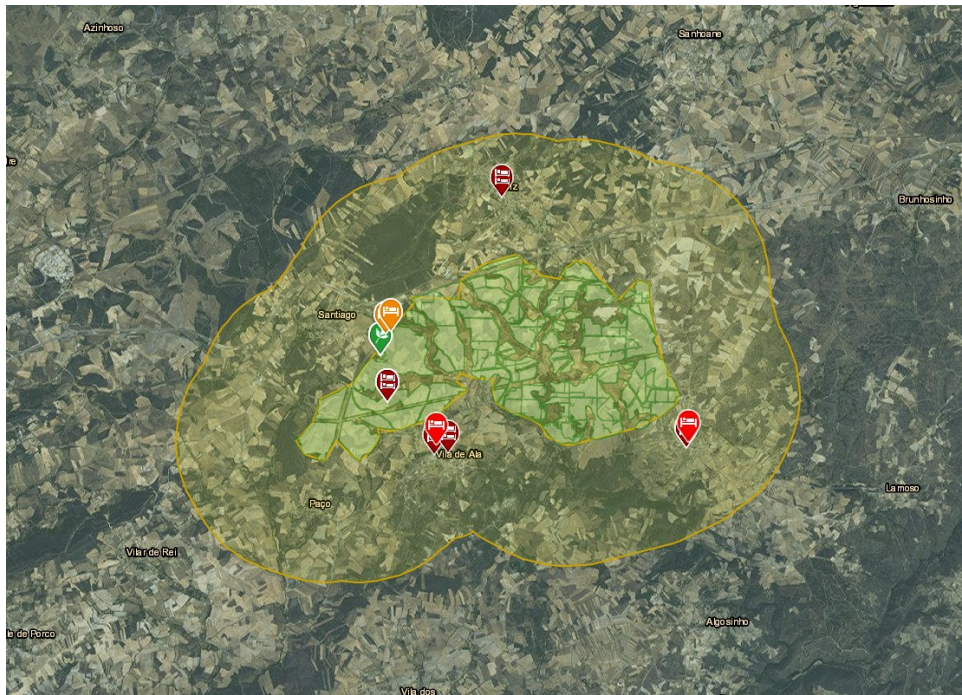


Fig. 1: Oferta turística na envolvente do projeto das Centrais Fotovoltaicas Mogadouro I e II (buffer de 2 000 m)

2. Sobre os 2 ET existentes nas imediações da área de intervenção, verifica-se, conforme, já referido, que se trata de Casas de Campo, designadamente, a Casa de Campo Planalto D'Outono, com uma capacidade de alojamento de 8 camas/utentes, localizada na localidade de Tó e a Casa de Campo Casa de l' Eigreja, com uma capacidade de alojamento de 10 camas/utentes, localizada na proximidade da localidade de Vila de ALA, a uma distância aproximada de 620 m e 440 m da área de intervenção do projeto, respetivamente.
3. Relativamente às hipóteses de corredores para a Linha Elétrica, verifica-se que as alternativas A e C, localizadas mais a poente e mais a nascente, respetivamente, são as que apresentam maior proximidade a ET existentes.

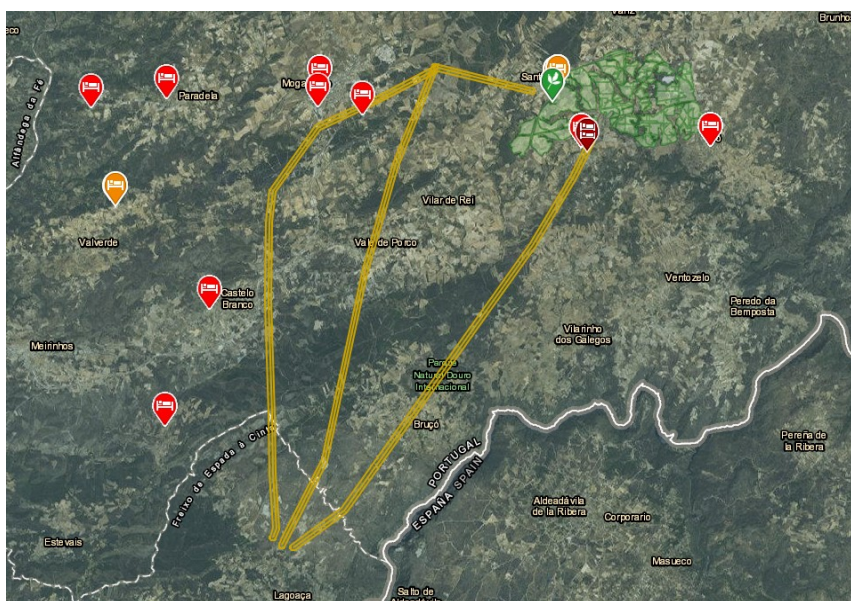


Fig. 2: Localização aproximada da localização dos corredores alternativos para instalação da linha elétrica de muito alta tensão

4. O EIA refere a existência de ET nas imediações do projeto, salientado que os mais próximos se localizam a cerca de 470 m, no sentido sueste, na localidade de Tó e a cerca de 6 km, no sentido este na localidade de Bemposta.
5. Em resultado da artificialização necessária, as Centrais Fotovoltaicas de Mogadouro I e II irão contribuir para uma perda física dos valores naturais presentes na região, uma vez que a introdução de elementos estranhos à paisagem, tais como estruturas ou infraestrutura, pela sua localização, altura, volumetria, cor, qualidade arquitetónica, entre outro tipo de fatores, terá impactes significativos ao nível da qualidade da paisagem, diminuindo-lhe o seu valor visual e capacidade de atração turística, ao longo de toda a vida útil do projeto, desde o seu planeamento até à sua desativação e/ou reconversão.
6. Face ao exposto, salientam-se os seguintes aspetos:
  - a) A informação constante no EIA relativamente a ET existentes nas imediações da área de intervenção do projeto, não corresponde à realidade atual, situação que deve ser retificada. Assim, importa atualizar a informação relativamente aos ET existentes nas imediações do projeto, de modo que quer os impactes esperados, quer as medidas de minimização preconizadas considerem e acautelem a existência dos mesmos. Para o efeito, sugere-se utilizar a aplicação SIGTUR (<https://sigtur.turismodeportugal.pt>), que consiste num sistema de informação geográfica da oferta turística na web, a partir do qual pode ser obtida informação georreferenciada sobre vários temas de negócio do turismo (alojamento turístico, equipamentos, infraestruturas e atividades turísticas, e ordenamento turístico), bem como sobre vários temas territoriais (áreas administrativas, NUTS, áreas de proteção ambiental, áreas reconhecidas pela UNESCO, e áreas de intervenção de programas territoriais). O SIGTUR disponibiliza dados abertos, em formato shapefile, assim como Serviços WEB (WMS e WFS), sobre os temas de negócio do turismo;
  - b) Considera-se que, pelo maior afastamento a ET existentes, do estrito ponto de vista do turismo, o corredor B parecem ser a alternativa mais interessante para a instalação da linha elétrica.
  - c) Sublinha-se a importância para o turismo da implementação da globalidade das medidas de minimização previstas destacando-se em particular a adoção daquelas direcionadas para a mitigação dos impactes ao nível da paisagem, face à provável afetação significativa da atividade turística em virtude da presença das centrais fotovoltaicas, nomeadamente, na fase final da execução das obras, a medida C56 – “Implementar o Plano de Recuperação das Áreas Intervencionadas” e, na fase de exploração, a medida E11 – “Implementar o Plano de Estrutura Verde e Integração Paisagística, com vista ao enquadramento das principais infraestruturas construídas previstas durante a fase de exploração como medida de minimização dos impactes visuais”;
  - d) Estando previsto o desenvolvimento de um “Plano de Monitorização para a fauna e para a socioeconomia”, elemento considerado fundamental tendo em conta a localização dos projetos, atendendo aos impactes negativos ao nível da qualidade da paisagem e, conseqüentemente, sobre a atividade turística, existente e futura, alerta-se para a necessidade de acomodar a componente turística na monitorização da vertente socioeconómica;
  - e) Face aos impactes negativos ao nível da qualidade cénica de paisagem, considera-se, ainda, fundamental que sejam desenvolvidas outras medidas de minimização, direcionadas para o descritor paisagem, tais como a eventual implementação de barreiras visuais naturais de forma integrada na paisagem, o controlo do ângulo de reflexão solar dos painéis em relação à orientação, altimetria e distância aos principais pontos de observação, ou outras que se mostrem adequadas à minimização do impacto visual resultante da implantação das Centrais Fotovoltaicas de Mogadouro I e II.

### **III - CONCLUSÃO**

Face ao exposto, e do ponto de vista do turismo, propõe-se comunicar o teor desta informação à APA, salientando-se os comentários efetuados no pontos II.6.

À consideração superior,

14/12/2022

**X** Susana Grácio

---

Susana Grácio

Assinado por: SUSANA ISABEL MENDES DA SILVA GRÁCIO



## **Parecer relativo ao Estudo de Impacte Ambiental relativo às Centrais Fotovoltaicas de Mogadouro I e Mogadouro II, Linha Elétrica a 400 kV e respectiva Subestação**

A ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável, com base na consulta dos documentos disponibilizados no Portal Participa, vem por este meio apresentar o seu parecer relativo ao Estudo de Impacte Ambiental relativo às Centrais Fotovoltaicas de Mogadouro I e Mogadouro II, Linha Elétrica a 400 kV e respectiva Subestação. A área prevista para as centrais é de 835 hectares (ha) no concelho do Mogadouro, correspondendo a 289 ha do projeto *Mogadouro I* e 546 ha do projeto *Mogadouro II*. As potências instaladas previstas são de 120 MW e de 250MW, respetivamente, com uma produção estimada de 839 GWh/ano. O ponto de entrega apontado para a energia produzida é a Subestação de Lagoaça. Esta ligação é feita por uma Linha de Muito Alta Tensão (LMAT), a 400 kV.

Face à informação recolhida, apresentamos as seguintes considerações ao estudo de impacto ambiental:

**Ponto um** - É referido que *“a análise de alternativas técnicas aos presentes Projetos não assume particular relevância. No que se refere às questões de localização, o processo de escolha de alternativas de um projecto solar é de certa forma restritivo”*, pelo que não houve uma reflexão e comparação de soluções alternativas. A justificação do promotor não nos parece inibitória de uma ponderação de alternativas, sobretudo dada a dimensão das centrais e a consequente transformação do uso e ocupação do solo.

**Ponto dois** - A área de estudo das centrais *“sobrepõe-se quase na sua totalidade a áreas críticas para aves de rapina e parcialmente, numa faixa do limite este da Central Fotovoltaica de Mogadouro II, em áreas muito críticas para aves de rapina, bem como a uma área crítica para outras aves, encontrando-se contígua a uma área muito crítica para aves estepárias”*. *“Com a instalação das Centrais Fotovoltaicas de Mogadouro I e Mogadouro II prevê-se a perda de espaço biótico para espécies de avifauna, assim como a ocorrência de um efeito de afastamento de aves de rapina que utilizam espaços abertos para caçar”*

**Ponto quatro** - O corredor onde se propõe a instalação da Linha Elétrica de ligação das centrais à subestação de Lagoaça, atravessam o Concelho do Mogadouro, as alternativas apresentadas propõem um desenvolvimento da linha ao longo de cerca de 20 km. A alternativa A para a LMAT atravessa parcialmente o Parque Natural do Douro Internacional, enquanto que a alternativa B se desenvolve quase integralmente na Área Protegida, e próximo da Zona de Proteção Especial (ZPE) do Douro Internacional e Vale do Águeda e da Zona Especial de Conservação (ZEC) do Douro Internacional.

36% a 58% do corredor da linha elétrica, conforme a alternativa, é ocupado por áreas naturais e semi-naturais, sendo que a LMAT irá atravessar várias linhas de água e habitats

com interesse para a conservação, como os salgueirais de *Salix atrocinerea*, florestas de *Castanea sativa*, carvalhais com *Quercus rubur* e *Quercus pyrenaica* e amial ripícola. O trajecto previsto para a LMAT atravessa áreas críticas para aves de rapina e áreas críticas e muito críticas para outras aves. A sua *“envolvente alargada é uma região importante para a nidificação de várias espécies ameaçadas, existindo inúmeras áreas críticas e muito críticas para as aves de rapina, aves estepárias e outras aves”*. *“Devido ao elevado número de espécies de avifauna, ameaçadas e quase ameaçadas, suscetíveis ao risco de colisão e ao risco de exclusão provocado pela presença de Linhas Elétricas, prevê-se que o impacte sobre a avifauna associado à presença da LMAT, para além de negativo seja, na generalidade, significativo”*.

**Ponto três** - O investimento proposto, de cerca de 370 milhões de euros, incidirá sobretudo num fluxo temporário de trabalhadores, sendo expectável que não seja mão-de-obra local, com poucas mais-valias para as economias locais. Do funcionamento das centrais apenas beneficiarão localmente os proprietários dos terrenos arrendados, resultando num projeto sem entrosamento na socioeconomia local.

### **Conclusão**

Dadas o contributo negligenciável deste projeto para a socioeconomia da região onde se desenvolve, e os impactes significativos em habitats e espécies com interesse de conservação, a ZERO não considera tolerável a inexistência de ponderação de alternativas à configuração proposta do projeto.

Como noutros projectos desta dimensão, que ocupam várias centenas de hectares - dimensões superiores a pequenas cidades - com linhas elétricas a estenderem-se por dezenas de quilómetros, a lógica de implementação não obedece a nenhuma consideração de desenvolvimento regional ou de ordenamento territorial.

A ZERO considera que projetos desta natureza devem, obrigatoriamente, considerar alternativas que visem o aproveitamento de superfícies existentes por forma a não concorrer com outros usos e funções dos solos, nomeadamente através instalações em meio urbano e industrial. Desta forma é também possível favorecer a produção de energia eléctrica próxima de locais de consumo, reduzindo os impactes e ineficiências de extensas linhas elétricas possibilitando dinâmicas que envolvem as economias locais aos projectos.

Face ao exposto, a ZERO pronuncia-se de forma desfavorável ao projeto, considerando que apenas é possível avaliar a sua adequação através do confronto com alternativas efetivas ao modelo proposto.

*18 de dezembro de 2022*

*A Direção da ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável*



# CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA – CNA

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública  
Filiada na Coordenadora Europeia Via Campesina

## Sobre o projecto da Central Fotovoltaica de Mogadouro e o impacto na agricultura

Em primeiro lugar, para a Confederação Nacional da Agricultura, CNA, a soberania nacional em sectores estratégicos para o País é um desígnio nacional. É com esta premissa que analisamos o estudo em consulta pública.

Um projecto com uma área de influência de mais de 1200 hectares, sendo que mais de 800 são a área cercada destinada à instalação da central fotovoltaica, revela que o que se perspetiva é uma mancha contínua de painéis que, a somar-se à central já existente, “pavimenta” o Planalto Mirandês, terras com enormes potencialidades para produzir pão. Terras que têm aptidão agrícola e que são cultivadas e tratadas todos os anos.

É que, segundo o Instituto Nacional de Estatística INE (2019) <sup>1</sup>, nas freguesias abrangidas existem cerca de 1600 explorações agrícolas, sendo que mais de 80% são de pequena e média dimensão (< 20ha). Especificamente na área em estudo, cerca de 874 hectares são classificados como explorações agrícolas, com produção de cereais, pastagens e culturas permanentes, como amendoeiras ou castanheiros. A destruição destas explorações diminuirá a actividade económica local, aumentará o défice agroalimentar regional e nacional, assim como o desemprego. Actualmente o sector representa cerca de 20% do emprego nos concelhos e, pese embora o emprego criado na fase de construção, pouco ou nada se mantém na fase de exploração do projecto.

Na prática, as pessoas serão impedidas de continuar a trabalhar a terra, de produzir alimentos e de gerar riqueza o que levará, sem dúvida alguma, ao maior e mais rápido despovoamento da região.

Não desconsideramos a necessidade de diminuir os défices energéticos nacionais, mas porquê em solo agrícola? Também o sector agrícola e alimentar apresenta valores de dependência alimentar trágicos, e em especial no sector dos cereais. Assim, consideramos e alertamos para a importância de que o uso dos solos seja preferencialmente destinado à produção de alimentos para abastecimento das populações.

Para além disso, a área de estudo abrange consideravelmente a Reserva Agrícola Nacional, instrumento de protecção do uso do solo agrícola, considerada RAN de elevada importância, cerca

---

<sup>1</sup> [https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine\\_indicadores&indOcorrCod=0010525&contexto=bd&selTab=tab2](https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&indOcorrCod=0010525&contexto=bd&selTab=tab2) Freguesias abrangidas: Mogadouro (Vila de Ala, Tó, Penas Roias, Bruçó, Castelo Branco, União das Freguesias de Vilarinho dos Galegos e Ventozelo, União das Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei) e Freixo de Espada À Cinta (União das Freguesias de Lagoaça e Fornos).

de 10% da área em estudo (especialmente as áreas que envolvem linhas de água). É o próprio estudo, assim como diversas entidades públicas responsáveis pelo ordenamento do território que o afirmam os impactos no sector e na comunidade: “...na área destacada no estudo irão ser intercetadas área de RAN com uma elevada importância, assim como solos ocupados com culturas tradicionais desta região com elevado peso na economia local e na estabilidade social.” [DRAP Norte].

Destacar ainda que em termos de produção agrícola a região está associada a produções de distinta qualidade, nomeadamente na produção de vinho na Região Demarcada do Douro Superior, em especial no concelho de Freixo de Espada à Cinta.

Por fim, é preciso que se diga que quando o estudo perspectiva que a não execução do projecto transformará as explorações agrícolas em matos e silvedos, tal só acontece se não houver escoamento e preços justos pagos à produção (e assim explorações agrícolas viáveis), com políticas públicas justas, nomeadamente uma Política Agrícola Comum que apoie a pequena e média agricultura e um Ministério da Agricultura e serviços associados que efectivamente apoiem os agricultores.

Coimbra, 23 de Dezembro de 2022

A Direcção da CNA

---